



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DE BASTO**

## **Packs Turísticos**

### **Normas de Funcionamento**

#### **PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto desenvolveu um Programa de Apoio à Fileira Turística para o ano de 2021, com o objetivo de mitigar os efeitos e os impactos económicos negativos que a doença da COVID-19 tem vindo a provocar no País e, em particular, no concelho de Cabeceiras de Basto.

Este Programa prevê um conjunto de eixos e ações que possam contribuir para ajudar a dar resposta aos desafios emergentes da pandemia. Através do Eixo 3 - Medidas e ações de apoio à fileira turística e outros serviços, ação 3.3 - Programa de apoio às Atividades Turísticas, está previsto o lançamento de um Programa de Sorteio de Pacote Turístico que envolva o alojamento, a restauração e a animação turística, entre outros.

Assim, a Câmara Municipal desenvolveu este concurso com a intenção de apoiar e divulgar os agentes turísticos que atuam no concelho e que demonstraram interesse em ser seus parceiros nesta iniciativa.

#### **Artigo 1.º**

##### **Entidade Promotora**

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é a entidade promotora do I Concurso – Packs Turísticos.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objeto e finalidade**

1. Este concurso surge no âmbito do Eixo 3 - Medidas e ações de apoio à fileira turística e outros serviços do Programa Municipal de Apoio à Fileira Turística, cuja Ação 3.3 tem por objetivo apoiar



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DE BASTO**

atividades turísticas com o lançamento de um sorteio de Packs Turísticos, mas também atenuar de certa forma as dificuldades que o setor do Turismo atravessa face à pandemia por Covid-19 e suas restrições.

2. Propiciando o desenvolvimento económico, pretende-se uma maior divulgação do Concelho, apelando à visitação e ainda ampliando a atratividade do destino de forma a construir uma marca forte.

### **Artigo 3.º**

#### **Packs Turísticos**

Os Packs Turísticos são constituídos por 3 opções, em função do número de pessoas:

- a) Pack casal, para 2 pessoas;
- b) Pack família, para 4 pessoas;
- c) Pack grupo, para 6 pessoas.

### **Artigo 4.º**

#### **Vigência do Concurso**

1. O concurso decorrerá entre o dia 31 de maio e o dia 20 de setembro de 2021.
2. Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:
  - a) 21/06/2021: O primeiro sorteio para o “Pack Santos Populares”, que será realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2021;
  - b) 19/07/2021: O segundo sorteio para o “Pack Verão”, que será realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2021;
  - c) 20/09/2021: O terceiro sorteio para o “Pack Vindimas”, que será realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DE BASTO**

## **Artigo 5.º**

### **Destinatários**

Todas as pessoas, de qualquer parte do país e do mundo, com exceção dos residentes do Concelho de Cabeceiras de Basto.

## **Artigo 6.º**

### **Participação**

Para participar neste concurso deve:

- a) Verificar se preenche os requisitos das presentes normas;
- b) Preencher a ficha de inscrição;
- c) Submeter a ficha de inscrição;
- d) Aguardar contacto, caso seja um dos contemplados vencedores do Pack Turístico.

## **Artigo 7.º**

### **Condicionantes**

1. A cada participante apenas é permitido candidatar-se a um Pack, numa das opções do número de pessoas e numa das opções de data.
2. Caso haja a eventual situação desta condicionante não ser respeitada, cabe à Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, verificar a situação e desclassificar a pessoa ou até mesmo, se for caso disso, do grupo.

## **Artigo 8.º**

### **Formalização das candidaturas**

1. As inscrições deverão ser formalizadas no período compreendido no n.º 1 do artigo 4.º;



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DE BASTO**

2. A inscrição no presente concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas;
3. O concorrente deve preencher a ficha de inscrição;
4. Todos os interessados poderão obter as fichas de inscrição das seguintes formas:
  - a) No site da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em <https://www.cabeceirasdebasto.pt>;
  - b) No site do Portal de Turismo, em <https://www.visitcabeceiras.pt>;
  - c) No site das Estações Náuticas de Portugal, em <https://www.nauticalportugal.com/>;
  - d) No balcão da Loja interativa de Turismo do Porto e Norte de Portugal, no Aeroporto Francisco Sá Carneiro” no Porto;
  - e) Através do e-mail: [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt).
5. As inscrições serão reunidas, para posteriores sorteios, conforme estipulado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

#### **Artigo 9.º**

##### **Avaliação das candidaturas**

1. Serão verificadas e analisadas todas as inscrições, de forma a verificar se preenchem os devidos requisitos das presentes normas.

#### **Artigo 10.º**

##### **Benefícios dos Vencedores**

Aos vencedores dos sorteios, será garantido:

- a) Pack Santos Populares e Pack Verão: refeições (jantar de sábado, pequeno almoço e almoço de domingo);
- b) Pack Vindimas: refeições (jantar de terça-feira, pequeno almoço e almoço de quarta-feira);
- c) Estadia de uma noite em alojamento local;
- d) Plano de visitação, com pontos de interesse turísticos e de relevância;
- e) Conforto, qualidade e segurança durante os dias correspondentes ao Pack sorteado.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DE BASTO**

## **Artigo 11.º**

### **Decisão e divulgação dos Resultados**

1. Os sorteios do Concurso – Packs Turísticos, serão realizados nos termos do n.º 2 do art.º 4.º das presentes normas.
2. A divulgação será efetuada pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pelos meios tidos por convenientes e adequados.
3. Os vencedores do concurso serão contactados via e-mail e posterior chamada telefónica, e posteriormente serão solicitados os dados dos acompanhantes do respetivo Pack.

## **Artigo 12.º**

### **Submissão às normas e revisão**

1. A participação neste concurso implica a concordância e cumprimento das presentes normas, designadamente quanto às condições de participação, seleção de vencedores e divulgação de conteúdos.
2. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração, sempre que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto o julgue necessário.

## **Artigo 13.º**

### **Proteção de Dados**

1. A entidade responsável pela organização do Concurso garante a confidencialidade de todas as candidaturas durante todo o processo, sendo as informações utilizadas somente para os fins definidos nas presentes Normas de Participação.
2. À entidade responsável pelo Concurso dos Packs Turísticos, reserva-se o direito de difundir, os nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, em relação aos vencedores do Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CABECEIRAS DE BASTO**

## **Artigo 14.º**

### **Disposições Gerais**

1. A participação no Concurso dos Pack Turísticos implica a aceitação integral das Normas de Participação.
2. Em caso de dúvida ou pedido de informação sobre o presente concurso deve dirigir-se ao Posto de Turismo de Cabeceiras de Basto, ou através de [pturismo@cabeceirasdebasto.pt](mailto:pturismo@cabeceirasdebasto.pt).
3. Qualquer esclarecimento dado pela entidade organizadora às presentes normas de participação terá carácter vinculativo.

## **Artigo 15.º**

### **Omissões e interpretações**

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

## **Artigo 16.º**

### **Afixação e entrada em vigor**

1. As presentes normas entram em vigor, após a aprovação das mesmas pelo Executivo Municipal.
2. O concurso promocional dos Packs Turísticos será publicitado pelos meios tidos por convenientes e adequados pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.